





Ano XLI - Nº 211 - Brasília, 14 de novembro de 2024 - www.sinttel.org.br

# Assembleia Gera



Convocamos TODOS os trabalhadores da V.tal, para ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL que será realizada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso https://meet.goto.com/183154853, às 11h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 12h (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem, conforme o Edital de Convocação, a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2024/2025 apresentada pela empresa V.tal;
- **b**) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2024/2025:
- c) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos:
- d) Assuntos Gerais.

### PARTICIPE DA ASSEMBLEIA!

Segue o LINK de ACESSO à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da V.tal. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: https://meet.goto.com/183154853

Código de acesso: 183154853

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião: https://meet.goto.com/install

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da V.tal para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na terca-feira. 19 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social. via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso https://meet.goto.com/183154853, às 11h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 12h (em 2ª Convocação; com gualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a sequinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025 apresentada pela empresa V.tal; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2024/2025; c) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Assuntos Gerais. Brasília, 14 de novembro de 2024.

VEJA UM RESUMO DA PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.

### Campanha Salarial 2024 dos Trabalhadores da V.tal



Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convénios diversos para seus associados.

Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

## PROPOSTA FINAL DE ACT 2024/2025 DA V.TAL APRESENTADA DIA 14/11/2024

- 1. **REAJUSTE SALARIAL** reajuste de 3,71% na folha de janeiro/2025;
- 2. ABONO SALARIAL R\$1.000,00 na folha de novembro/2024;
- PISO SALARIAL 40 HORAS será de R\$ 1.540,00;
- 4. VR/VA R\$ 44,50 \*23 R\$ 1.023,50 mensal;
- 5. VALE REFEIÇÃO (VR) HORA EXTRA 2:30 R\$ 26,70 \*dias;
- 6. AUXÍLIO MEDICAMENTO R\$ 207,42 limite mensal;
- 7. AUXÍLIO MEDICAMENTO R\$ 1.241,09 limite anual;
- 8. AUXÍLIO PCD Auxílio PCD de R\$ 1.040,06;
- 9. AUXÍLIO CRECHE Mantido o valor de R\$ 622,81.
- 10. AUXÍLIO CRECHE IDADE Mães até 6 anos;
- 11. AUXÍLIO CRECHE IDADE Pais até 4 anos;
- 12. JORNADA DE TRABALHO em 40 horas e horário flexível já praticados pelos times, sem alteração;
- 13. **SOBREAVISO** pagamento de 1/3 das horas, sem alteração;
- 14. ACIONAMENTO DE SOBREAVISO segue o mesmo critério das horas extras.
- a) Banco de horas, até 31.12.2024 não teremos nenhuma alteração, mantendo-se a prática atual.
- b) A partir de 01.01.2025, redução do período de compensação de 180 dias para 120 dias.
- c) Será mantido o pagamento domingos fora da escala e feriados hora extra 100%. Demais horas serão compensadas em 120 dias, horas não compensadas hora extra 50%.
- d) Banco de Horas, todas as horas negativas serão perdoadas em 31.12.2024.
- e) Hora turbinada, cada hora positiva no banco será convertida em folga com acréscimo de 20%.
- f) O desconto das horas negativas será aplicado na folha somente a partir de janeiro/26, na rescisão em janeiro/25, **limitado a 100 horas negativas no banco de horas, se a dispensa for por iniciativa da empresa não haverá desconto**.
- **g**) O reajuste salarial e abono, itens 1 e 2, será devido aos empregados admitidos até 31 de agosto de 2024 e que estejam ativos na data do pagamento.
- **h**) O reajuste dos itens piso salarial e reajuste acima do piso terão sua aplicação alterada para folha de janeiro de 2025, sem efeito retroativo.
- i) Alteração do aux. Creche pais passa de 3 para 4 anos a partir de janeiro/25;
- j) O reajuste acima do piso e abono não serão aplicados aos empregados ocupantes de cargos de confiança, tais como: CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador e Consultor, na forma do artigo 62, II da CLT) na estrutura da EMPRESA.
- **k**) Os demais itens da proposta anterior ficam mantidos inalterados.

